DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	21
Outros Atos	34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.985 DE 27 DE JULHO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 21.713,08 (vinte e um mil, setecentos e treze reais e oito centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0034.2103.0000 Serv. De Acolhimento Inst. Criança e Adolescente/Entidade

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 425 – Fonte 01 Tesouro .....R$ 21.713,08

510.000 Assistência Social-Geral

TOTAL.....R$ 21.713,08

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.988, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos V, § 3º;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R$ 20.060,76 (vinte mil, sessenta reais e setenta e seis centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2056.0000 Atendimento a Demanda de Rede Executora-Entidade

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 404 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 8.373,15

08.244.0034.2056.0000 Atendimento a Demanda de Rede Executora-Entidade

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 424 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 3.314,46

08.244.0034.2103.0000 Serv. Acolhimento Inst. Criança e Adoles/ Entidade

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 427 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 8.373,15

TOTAL.....R$ 20.060,76

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Específico Federal do FNAS – Bloco da proteção Social Especial, para utilizar na PSE Média Complexidade-Atendimento na Rede Executora e PSE-Serv. de Acolhimento Inst. Criança e Adoles./Entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.989, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos V, § 3º;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R$ 49.972,64 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF-Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Fa

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 380 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 24.000,00

08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Fa

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 381 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 25.972,64

TOTAL.....R$ 49.972,64

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Específico Federal do FNAS – Bloco da proteção Social Básica, para utilizar na PSB – CRAS/PAIF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.991 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

“Homologa Resolução nº 154, de 31 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 154, de 31 de julho de 2018, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 154, de 31 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, que Aprova o acréscimo de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais no repasse do recurso municipal previsto no Plano Operativo Assistencial – POA – Santa Casa 2018, nos meses de agosto a dezembro, totalizando R$ 110.000,00.

Parágrafo único. A Resolução referida no “caput” deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

DECRETO Nº 4.991 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

"Homologa Resolução nº 154, de 31 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 154, de 31 de julho de 2018, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 154, de 31 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, que Aprova o acréscimo de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais no repasse do recurso municipal previsto no Plano Operativo Assistencial – POA – Santa Casa 2018, nos meses de agosto a dezembro, totalizando R$ 110.000,00.

Parágrafo único. A Resolução referida no "*caput*" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

Conselho Municipal de Saúde
Rua Dermival Francheschi, 1934
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000
E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 154 DE 31 DE JULHO DE 2.018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Vigésima Primeira Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 29 de junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do acréscimo de R$ 22.000,00 mensais no repasse do recurso municipal previsto no Plano Operativo Assistencial – POA – Santa Casa 2018, tendo em vista a contratação de um anestesista para residir em Pereira Barreto a partir de agosto de 2018;

RESOLVE: **APROVAR** o acréscimo de R$ 22.000,00 mensais no repasse do recurso municipal previsto no Plano Operativo Assistencial – POA – Santa Casa 2018, nos meses de agosto a dezembro, totalizando R$ 110.000,00.

Reginaldo Pereira Auto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto

PROTOCOLO GERAL
PROCESSO: 5765/2018-SER
Requerente: REGINALDO PEREIRA AUTO
Assunto: RESOLUÇÃO 154/2018

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.992, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44, da Lei Complementar nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e Manutenção de Bens Públicos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 504 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 8.000,00

04.122.0048.2089.0000 Controle e Manutenção de Bens Públicos

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 509 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e Manutenção de Bens Públicos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 511 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 4.600,00

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0013.2018.0000 Atendimento a manutenção da frota

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 521 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 4.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.993 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. Da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 78 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto. de Esportes, Lazer e Recreação

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 247 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 500,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 291 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

4.4.71.70.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público

Ficha 301 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 350,00

02 09 06 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 318 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 12.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. Da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 76 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto. de Esportes, Lazer e Recreação

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 245 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 500,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 295 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.350,00

02 09 06 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 325 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 12.000,00

TOTAL.....R$ 15.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.998 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0027.2048.0000 Serviços de Gestão, Recuperação e Proteção Ambiental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 339 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0027.2048.0000 Serviços de Gestão, Recuperação e Proteção Ambiental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 337 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.001 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 147 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 250.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 149 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 250.000,00

TOTAL.....R$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.002 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2005.0000 Manutenção de Encargos Gerais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 49 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2005.0000 Manutenção de Encargos Gerais

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 47 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.003, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R$ 111.928,47 (cento e onze mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.1059.0000 Revitalização Avenida Cel. Jonas Alves de Mello

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 605 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 111.928,47

TOTAL.....R$ 111.928,47

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Específico Estadual, conforme convênio nº 062/2018 do Secretário de Turismo (DADE), destinado para a Revitalização da Avenida Cel. Jonas Alves de Mello.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.004 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 298 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 307 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.005 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0015.2019.0000 Atividade Administrativa da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 119 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 137 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 139 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 145 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0015.2019.0000 Atividade Administrativa da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 121 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 138 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 141 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.006 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 02 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0029.2065.0000 Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

4.4.50.42.00 Auxílio

Ficha 366 – Fonte 03 Rec. Própr. de Fund. Esp. de Desp. – Vinculados.....R$ 1.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 11 02 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0029.2065.0000 Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 364 – Fonte 03 Rec. Própr. de Fund. Esp. de Desp. – Vinculados.....R$ 1.500,00

TOTAL.....R$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.007 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0051.2032.0000 Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 222 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 70.000,00

12.306.0051.2032.0000 Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 223 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 5.000,00

12.306.0051.2034.0000 Merenda Escolar – Ensino Médio

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 229 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 146.000,00

12.306.0051.2035.0000 Merenda Escolar – EJA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 232 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 13.000,00

12.306.0051.2037.0000 Merenda Escolar – Creches

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 237 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 239.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Excesso de Arrecadação dos Convênios Específicos Estadual – Merenda escolar e Federal (PNAE) Programa nacional de Alimentação Escolar, destinados para aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.011 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidades

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil

Ficha 291 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 200,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLCIOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e manutenção de Bens Públicos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 504 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.800,00

TOTAL.....R$ 2.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.014 DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0013.2018.0000 Atendimento a manutenção da frota

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 518 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0013.2018.0000 Atendimento a manutenção da frota

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 520 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de setembro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 37.174,08 (trinta e sete mil cento e setenta e quatro reais e oito centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 139 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.244.0032.2059.0000 Gestão do SUAS-Índice de Gestão descentralizada/IGD-SUAS

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 400 – Fonte 05 Trans. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 7.174,08

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 138 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.244.0032.2059.0000 Gestão do SUAS-Índice de Gestão descentralizada/IGD-SUAS

4.4.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 397 – Fonte 05 Trans. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 500,00

08.244.0032.2059.0000 Gestão do SUAS-Índice de Gestão descentralizada/IGD-SUAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 398 – Fonte 05 Trans. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 3.062,00

08.244.0032.2059.0000 Gestão do SUAS-Índice de Gestão descentralizada/IGD-SUAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 399 – Fonte 05 Trans. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 3.612,08

TOTAL.....R$ 37.174,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2008.0000 Controle de Precatórios

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha 65 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 442 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 75.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 438 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.000,00

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desp.

Ficha 440 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 29.000,00

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 441 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

TOTAL.....R$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.044, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Associação Cultural e Esportiva do Clube XI de Agosto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Associação Cultural e Esportiva do Clube XI de Agosto, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Ary Dornellas Carneiro nº 1595, Bairro Vila Municipal, Quadra 211, Lote Área A, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 90301, referente aos exercícios de 1994 e 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente aos exercícios de 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Ary Dornellas Carneiro nº 1595, Bairro Vila Municipal, Quadra 211, Lote Área A, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 90301.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de outubro de 2018.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.045, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Joaquim Sidnei Souza - Espólio e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Joaquim Sidnei Souza - Espólio, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Benigno Lopes nº 1925, Bairro Jardim ACEP, Quadra 10, Lote 04, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 176401, referente aos exercícios de 1993, 1994 e 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente aos exercícios de 1993, 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Benigno Lopes nº 1925, Bairro Jardim ACEP, Quadra 10, Lote 04, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 176401.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de outubro de 2018.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.047 DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017. 2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 140 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 14.000,00

TOTAL.....R$ 14.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.051, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2007.0000 Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 60 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 150.000,00

04.123.0005.2007.0000 Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 62 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2007.0000 Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha 61 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 120.000,00

04.123.0005.2007.0000 Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 63 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 30.000,00

04.123.0005.2007.0000 Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 64 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.057, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44, da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 331 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 333 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias

02 10 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

4.4.90.52.00 Material de Consumo

Ficha 334 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 5.058, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44, da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 33 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 77 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.16.00 Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 78 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 81 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.500,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.782.0013.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Conservação de Estradas

3.1.90.16.00 Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 100 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 133 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 209 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.000,00

02 11 01 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0028.2053.0000 Atendimento da Gestão da Assistência Social

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 349 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 11 05 DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

08.243.0035.2051.0000 Atendimento para Funcionamento do Conselho Tutelar

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 432 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 12.000,00

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turístico

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 435 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 13.000,00

02 14 02 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO

15.125.0042.2083.0000 Atendimento a Fiscalização de Obras Particulares e Posturas

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 475 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 14.000,00

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0046.2087.0000 Atendimento a Prevenção e Combate a Sinistros

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 491 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.000,00

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRASPORTES

26.782.0013.2018.0000 Atendimento a Manutenção da Frota

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 519 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 8.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 31 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 76 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 44.500,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.782.0013.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Conservação de Estradas

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 98 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 138 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 210 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.000,00

02 11 01 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0028.2053.0000 Atendimento da Gestão da Assistência Social

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 344 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 11 05 DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

08.243.0035.2051.0000 Atendimento para Funcionamento do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 428 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 12.000,00

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turístico

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 436 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 13.000,00

02 14 02 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO

15.125.0042.2083.0000 Atendimento a Fiscalização de Obras Particulares e Posturas

3.1.90.16.00 Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 477 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

15.125.0042.2083.0000 Atendimento a Fiscalização de Obras Particulares e Posturas

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 479 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.000,00

15.125.0042.2083.0000 Atendimento a Fiscalização de Obras Particulares e Posturas

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 480 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0046.2087.0000 Atendimento a Prevenção e Combate a Sinistros

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 490 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.000,00

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRASPORTES

26.782.0013.2018.0000 Atendimento a Manutenção da Frota

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 514 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.060, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA de nº 4.636/2017, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o presente exercício;

Considerando, as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a obrigatoriedade de publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, até o final do mês de janeiro de 2019;

Considerando, que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos da maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

D E C R E T A

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2018 os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional e Fundos, observarão as disposições de caráter orçamentário e financeiro contidas neste Decreto.

Art. 2º Nenhum empenho poderá ser emitido após o dia 10 de dezembro de 2018, salvo os casos que, após analisados, se justificarem excepcionais, e, ainda com a devida justificativa do Órgão requisitante.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas a seguir relacionadas, que poderão ser empenhadas até 14 de dezembro de 2018, no caso do inciso I, e até 28 de dezembro de 2018, no caso dos demais incisos:

I. Processos licitatórios concluídos até 03 de dezembro de 2018;

II. Educação (gastos da Função 12);

III. Obrigações Patronais;

IV. Pessoal e Encargos Sociais;

V. PIS/PASEP;

VI. Sentenças Judiciais;

VII. Indenização e Restituição;

VIII. Amortização e Encargos das Dívidas Interna e Externa;

IX. Prestação de Serviços de Concessionários de Serviços Públicos;

X. As custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS e do Salário Educação;

XI. As decorrentes de convênios intergovernamentais e de patrocínio, com receitas efetivamente arrecadadas;

XII. Suplementações orçamentárias concedidas a partir da data de vigência deste Decreto.

§ 2º Os procedimentos licitatórios, à conta de recursos consignados no orçamento de 2019, poderão ser iniciados no corrente exercício, devendo os pedidos de análise dos editais ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração a partir de 03 de dezembro de 2018.

§ 3º A adjudicação de objeto de licitação a que se refere o parágrafo precedente só terá eficácia após a entrada em vigor da Lei de Orçamento Anual do Exercício de 2019 quando, então, o respectivo processo deverá ser remetido à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Nenhum adiantamento será concedido após o dia 07 de dezembro de 2018, exceto em caso de absoluta e comprovada necessidade pelo responsável pelo órgão, e, desde que devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A aplicação dos adiantamentos e o recolhimento de eventuais saldos e sua comprovação limitar-se-ão ao dia 14 de dezembro de 2018.

Art. 4º Nenhum cheque, independente da fonte de recursos, poderá ser emitido ou pago no Serviço de Tesouraria após de 28 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Os cheques emitidos e não pagos no prazo estabelecido no caput deste artigo serão cancelados em 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º São despesas do exercício financeiro aquelas realizadas até 31 de dezembro de 2018, correspondentes aos materiais recebidos, aos serviços prestados, e às obras executadas até 31 de dezembro de 2018.

§ 1º No encerramento do exercício financeiro, das despesas tratadas no caput deste artigo, serão inscritas em Restos a Pagar aquelas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2018, distinguindo-se as processadas das não processadas (Lei Federal nº 4.320/64, art. 36).

§ 2º Consideram-se despesas processadas aquelas liquidadas e não pagas, e despesas não processadas aquelas empenhadas e não liquidadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

§ 3º Os Restos a Pagar não processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício de 2018, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

Art. 6º A inscrição de despesas como Restos a Pagar ocorrerá no encerramento do mesmo exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, conforme dispõe a Lei, sendo que as despesas liquidadas terão validade até 31 de dezembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

§ 1º A inscrição de despesas como Restos a Pagar será de responsabilidade do Ordenador de Despesas do Órgão a que se referem.

§ 2º As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processadas deverão ser liquidadas até 30 de abril de 2019, devendo os saldos remanescentes dos empenhos ser cancelados após esta data, exceto obrigações patronais, sentenças judiciais e as provenientes de Convênios.

Art. 7º Após o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores.

Art. 8º No decorrer do exercício de 2019, as despesas relativas a exercícios anteriores que não tenham sido processadas na época própria, e os compromissos reconhecidos depois do encerramento do exercício correspondente, somente serão classificados como despesas de exercícios anteriores, após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente.

Art. 9º Os órgãos da Administração Indireta, Autárquica, Fundacional e Fundos deverão encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 10 de janeiro de 2019, relação contendo os saldos disponíveis, discriminados por conta, juntamente com os extratos bancários.

Art. 10. Os repasses fixados no orçamento e não transferidos até 31 de dezembro de 2018, após análise da Secretaria Municipal de Finanças, serão registrados tendo-se por base as diferenças existentes entre os valores pré-empenhados e os repassados, excluídas as disponibilidades inerentes às receitas vinculadas ao Tesouro.

§ 1º As inscrições em restos a pagar que ultrapassarem o valor reconhecido pela Secretaria Municipal de Finanças, somente poderão ser realizadas com a disponibilidade bancária própria.

§ 2º Os Órgãos e Entidades descritos no artigo 1º deverão observar rigorosamente as disponibilidades orçamentária e financeira, visando não comprometer o ano de 2019 com as denominadas “Despesas de Exercícios Anteriores”, as quais estarão sujeitas à apuração de responsabilidade naquele exercício e às penas dispostas no art. 359-B do Código Penal.

Art. 11. Para fins de elaboração da Prestação de Contas do Prefeito e visando o cumprimento do prazo da publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os respectivos responsáveis deverão encaminhar a correspondente documentação diretamente à Secretaria Municipal de Finanças, nos prazos abaixo determinados:

I – Até 18 de janeiro de 2019:

a) as relações de Restos a Pagar, processados e não processados, incluindo encargos e folhas de pagamento de pessoal, para fins de verificação de inscrição;

b) pela Secretaria Municipal de Finanças, deverão ser encaminhados os relatórios da Dívida Ativa com posição de 31 de dezembro de 2018 para fins de apropriação no Balanço Geral do Município;

c) pela Coordenação de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, deverão ser encaminhados os relatórios de créditos tributários a receber pelo município, não recolhidos até 31 de dezembro de 2018, para fins de apropriação no Balanço Geral do Município/Prestação de Contas do Prefeito;

d) pelos responsáveis por bens em Almoxarifado e por bens patrimoniais, relação dos estoques, cuja existência física tenha sido apurada em 31 de dezembro de 2018;

e) relatório dos projetos concluídos e em conclusão, de acordo com legislação do Tribunal de Contas;

f) A Secretaria Municipal de Administração deverá encaminhar saldo e/ou apuração da Dívida do Parcelamento do INSS com posição em 31 de dezembro de 2018 junto à Receita Federal para fins de apropriação no Balanço Geral do Município.

II – até 28 de fevereiro de 2019:

a) o balanço orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício financeiro de 2018, acompanhando a este a respectiva demonstração das variações patrimoniais.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito de suas atribuições, adotarão as providências devidas

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

para o cumprimento das disposições deste Decreto e acompanharão o desenvolvimento daquelas a cargo de outros órgãos ou entidades, prestando-lhes os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 13. A inobservância das obrigações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

DECRETO Nº 5.062, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"Regulamenta a Lei nº 4.690 de 23 de outubro de 2018, e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.690 de 23 de outubro de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 439 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 24.000,00

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.50.41.00 Contribuições

Ficha 615 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 84.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 443 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 12.000,00

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.391.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais

3.3.50.41.00 Contribuições

Ficha 448 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.000,00

13.391.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 449 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

13.391.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 450 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

13.391.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 452 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 23.000,00

13.391.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 454 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 14.000,00

TOTAL.....R$ 84.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.061 de 24 de outubro de 2018.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Portarias

PORTARIA Nº 20.233, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

"Altera a Portaria nº 19.507, de 20 de julho de 2017 de 2017 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando o Ofício nº 138/2018, da Secretaria Municipal de Educação, informando a Evolução Funcional da professora do município.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 19.507, de 20 de julho 2017, fazendo constar a seguinte redação:

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Luci Panucci, portadora da cédula de identidade RG nº 4.082.188-0, matrícula funcional nº 53541, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, para o padrão III-A, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 144/2017 datado de 14 de junho de 2017, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.234 DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

"Determina cessação do pagamento de complementação de pensão por morte e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a ocorrência do óbito da Senhora Maria da Conceição Rodrigues Perazza, em 24 de maio de 2018;

Considerando que a da Administração Pública Municipal, efetua o pagamento mensal de benefício de complementação por morte à Maria da Conceição Rodrigues Perazza.

R E S O L V E

Art. 1º Cessar o pagamento do benefício de complementação por morte feito pelos cofres públicos municipais, à Senhora Maria da Conceição Rodrigues Perazza, matrícula funcional nº 10570, CPF: 956.091.808-72, por motivo de falecimento ocorrido no dia 24 de maio de 2018, conforme Certidão de Óbito matriculada sob o nº 111310 01 55 2018 4 00182 279 0108672-11, expedida em 4 de junho de 2018, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de maio de 2018.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.235 DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

"Determina cessação do pagamento de complementação de pensão por morte e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a ocorrência do óbito da Senhora Florinda Flores Cardamini, em 24 de julho de 2018;

Considerando que a da Administração Pública Municipal, efetua o pagamento mensal de benefício de complementação por morte à Florinda Flores Cardamini.

R E S O L V E

Art. 1º Cessar o pagamento do benefício de complementação por morte feito pelos cofres públicos municipais, à Senhora Florinda Flores Cardamini, matrícula funcional nº 17019, CPF: 217.696.818-25, por motivo de falecimento ocorrido no dia 24 de julho de 2018, conforme Declaração de Óbito sob o nº 27842, expedida em 24 de julho de 2018, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2018.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.322, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7396, em 27 de setembro de 2018, formulada por João Bonfim da Silva, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal João Bonfim da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 20.733.695, matrícula funcional GP/nº 6041 ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 02/02/2008 a 01/02/2013 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.324, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio noQuadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7463, em 1º de outubro de 2018, formulada por Paulo Cezar Pardim de Sousa, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Paulo Cezar Pardim de Sousa, portador da cédula de identidade RG nº 33.712.407-3, matrícula funcional GP/nº 48879-2 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 27/08/2013 a 26/08/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 10/10/2018 a 08/11/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.325, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Patrícia de Oliveira Sakane Barakat, portadora da cédula de identidade RG nº 23.526.205-5, matrícula funcional nº 50997, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, para o padrão III-A, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 157/2018 datado de 21 de setembro de 2018, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 3 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.326, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Rosane Alves gomes dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 5.553.559-8, matrícula funcional nº 40991, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, para o padrão III-A, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 158/2018 datado de 21 de setembro de 2018, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 3 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.327, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Cinthia Viana Nascimento, portadora da cédula de identidade RG nº 42.755.566-8, matrícula funcional nº 53926-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, para o padrão III-A, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 159/2018 datado de 21 de setembro de 2018, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 4 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.328, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Sandra Regina França Moura, portadora da cédula de identidade RG nº 45.671.755-9, matrícula funcional nº 35947, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, para o padrão III-A, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 160/2018 datado de 21 de setembro de 2018, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 4 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.329, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Juliana Martins Ferreira Ferminiano, portadora da cédula de identidade RG nº 32.261.776-5, matrícula funcional nº 50741, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, para o padrão III-A, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 161/2018 datado de 21 de setembro de 2018, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 4 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.330, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Aparecida Hisae Sato Tatibana, portadora da cédula de identidade RG nº 9.316.335-6, matrícula funcional nº 53544, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, para o padrão III-A, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 163/2018 datado de 21 de setembro de 2018, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.331, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.

“Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.961, de 26 de junho de 2018, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 002/2018, no dia 4 de setembro 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, a estudante abaixo relacionada, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Biomedicina

CLASS.	NOTA	NOME
1º	8,75	Cleslaine Camila da Silva Trindade

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita da estudante a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 8 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.333, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 02, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 02, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente homologado no dia 28 de abril de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 02/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Motorista – Classe I

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
16º	73,75	Leandro da Silva dos Santos	20069

Art. 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.334, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7691, em 9 de outubro de 2018, formulada por José Aparecido dos Santos, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal José Aparecido dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 17.646.697, matrícula funcional GP/nº 15431 ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 15/07/2011 a 14/07/2016 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, sem prejuízo da remuneração e

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.335, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

Considerando, o memorando nº 484/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 16 de outubro de 2018, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Regiane Alberto Botelho de Andrade Assis.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Regiane Alberto Botelho de Andrade Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 17.364.165-9 SSP/SP, matrícula funcional nº 8443, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 10 de outubro de 2018, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.336, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 15 de janeiro de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.839, de 12 de janeiro de 2018, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2018, no dia 14 de março de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, o estudante abaixo relacionado, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 15 de janeiro de 2018, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Curso: Ciências Contábeis

CLASS.	NOTA	NOME
1º	7,50	Ricardo Venancio de Oliveira dos Santos

Art. 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 15 de janeiro de 2018.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.337, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.961, de 26 de junho de 2018, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 002/2018, no dia 4 de setembro 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Ciências Contábeis

CLASS.	NOTA	NOME
1º	9,00	Wendel Ricardo Costa Ferreira
2º	9,00	Guilherme da Silva Almeida

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita dos estudantes a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.339, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 492/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 19 de outubro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Graziele Bonilha Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 46.161.273-2, matrícula funcional GP/nº 53714, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo 8 horas, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 492/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 19 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 17 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.340, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 492/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 19 de outubro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Marcos Miranda de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 34.223.744-5, matrícula funcional GP/nº 53716, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 492/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 19 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 17 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.341, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 492/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 19 de outubro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Maria Antônia dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 22.873.094-6, matrícula funcional GP/nº 53715, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 492/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 19 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 15 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.342, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 492/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 19 de outubro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Nilson Alves Martins, portador da cédula de identidade RG nº 13.029.414-7, matrícula funcional GP/nº 23051, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 492/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 19 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 3 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.343, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 492/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 19 de outubro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Patrícia de Fatima da Silva Miranda, portadora da cédula de identidade RG nº 35.055.481-X, matrícula funcional GP/nº 53728, ocupante do cargo de provimento efetivo de Turismólogo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 492/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 19 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 3 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.344, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 492/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 19 de outubro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Anderson Bispo Nunes, portador da cédula de identidade RG nº 46.220.485-6, matrícula funcional GP/nº 53527, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 492/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 19 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 18 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.345, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 492/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 19 de outubro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Danilo William Figueredo, portador da cédula de identidade RG nº 33.713.201-X, matrícula funcional GP/nº 39969, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 492/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 19 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 6 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.346, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 492/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 19 de outubro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Valdir Damico Dionísio, portador da cédula de identidade RG nº 14.836.529-2, matrícula funcional GP/nº 9300, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 492/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 19 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 7 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.347, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"Constitui Comissão para avaliação de bens imóveis municipais e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação dos imóveis do Terminal Rodoviário, para fins de atualização de valores.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão abaixo relacionada, para sob a Presidência do primeiro aqui nomeado, procederem à avaliação dos bens imóveis municipais do Terminal Rodoviário.

Hiroiti Goto

RG: 6.490.939 SSP/SP

Kiyoshi Madokoro

RG: 6.642.197 SSP/SP

Bruno Emanoel Tozzeti

RG: 35.340.518-8 SSP/SP

CRECI: 138.601

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.351, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7834, em 16 de outubro de 2018, formulada por Luciana Maria Carvalho Pires de Almeida, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Luciana Maria Carvalho Pires de Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 20.429.401, matrícula funcional GP/nº 53252, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/06/2015 a 18/06/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Outros Atos

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 010/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta nesta Prefeitura, até as 14h00min do dia 08/11/2018, a licitação na modalidade CONVITE nº 010/2018, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com reparos, reforma e manutenção do equipamento

prefixo 422 denominado máquina vibroacabadora de asfalto, rebocável, marca Conishi, modelo VA 500, com o fornecimento de peças, equipamentos, motor e mão-de-obra, tudo por conta, expensas e responsabilidade da eventual contratada, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Para mais informações ou o edital completo, os interessados poderão procurar o Departamento de Licitações desta Prefeitura das 13h00min às 17h00min, ligar para o telefone/fax (18) 3704-8569, no horário de expediente normal ou ainda enviar e-mail para licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto/SP, 29 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Resolução 20 de 25 de Outubro de 2018

Dispõe sobre Demonstrativo Federal – SUAS WEB 2017.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 06/2018 que dispõe do Regimento Interno do CMAS;

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em Reunião ordinária realizada no dia 25 de Outubro de 2018:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Federal 2016 referente a execução física e financeira dos Serviços e Programas, IGD PBF e IGD SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisangela Scarpa Vilalva Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

OFÍCIO/GP Nº 181/2018

Estância Turística de Pereira Barreto, 26 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, comunicamos a Vossa Excelência a perda do seu mandato de Vereador, nos termos da decisão proferida pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Pereira Barreto nos autos da Ação Penal n. 0000841-46.2017.8.26.0439, comunicada a esta Casa por meio do Ofício protocolado sob o nº 00405, em 25 de outubro de 2018 e conforme Ato da Mesa Diretora nº 07, de 26 de outubro de 2018, que seguem em anexo.

Atenciosamente,

CLÉBER MARIANI P. DE MENEZES
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
WALT DISNEY DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de
PEREIRA BARRETO – SP

Ciente em _____/_____/_____

_____

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13, DE 29/10/2018

"Convoca o Senhor **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, 1º suplente pelo Partico Verde, para tomar posse como Vereador à Câmara Municipal de Pereira Barreto".

Cléber Mariani Pinto de Menezes, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 22 § 1º da Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, e no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a vaga decorrente da perda do mandato, em 26 de outubro de 2018, do Senhor Vereador WALT DISNEY DA SILVA, nos termos da decisão proferida pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Pereira Barreto na Ação Penal n.º 0000841-46.2017.8.26.0439,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o Senhor **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, 1º suplente pelo Partido Verde, para perante o Presidente tomar posse como Vereador à Câmara Municipal de Pereira Barreto.

Art. 2º - A cerimônia dar-se-á no dia 29 de outubro de 2018, às 20:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua Cozo Taguchi, nº 1423, Centro, Pereira Barreto/SP.

Art. 3º - O convocado deverá apresentar diploma da Justiça Eleitoral e declaração de seus bens, a qual será transcrita em livro próprio, constando de ata o seu resumo.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de outubro de 2018.

CLÉBER MARIANI P. DE MENEZES
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000